



16087883



08012.000472/2021-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

RELATÓRIO FINAL
Nº 14/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE

Processo: 08012.000472/2021-78

Assunto: Pregão Eletrônico nº 12/2021

Interessados: SENACON/DTIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Cuida-se do Pregão Eletrônico nº 12/2021, tipo menor preço por grupo, objetivando contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação visando a aquisição de *Desktops* de alto desempenho acompanhados de monitor, mouse, teclado e Impressora Multifuncional *Laser*, para atender demanda da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON - para o reaparelhamento dos Procon's e Ouvidorias nacionais.

2. FASE INTERNA

2.1. O presente processo administrativo iniciou-se no dia 19/02/2021, por meio da 1ª versão do Documento de Oficialização da Demanda - IN 01/2019 08012000472202178 (SEI nº 13930881).

2.2. Continuamente, foram juntados os seguintes artefatos/documentos referentes ao planejamento da contratação:

2.2.1. Despacho 1166 (SEI nº 14161117) - Autorização para inclusão no Planejamento de Contratações do ano de 2021;

2.2.2. Documento de Oficialização da Demanda - IN 01/2019 02 (SEI nº 14234682);

2.2.3. 1ª versão da Portaria de designação da equipe de planejamento - Portaria SAA 54 (SEI nº 14360151);

2.2.4. Cronograma Pactuado - Aquisição de Computadores e impressoras (SEI nº 14407906);

2.2.5. Estudo Técnico Preliminar - IN 01/2019 01 (SEI nº 14423415);

2.2.6. Mapa de Risco CGARI (SEI nº 14424162);

2.2.7. 1ª versão do Termo de Referência ou Projeto Básico - IN 01/2019 1 (SEI nº 14477167);

2.2.8. 2ª versão da Portaria de designação da equipe de planejamento - Portaria SAA 56 (SEI nº 14566720);

2.3. Em 04/05/2021, a SENACON encaminhou a 1ª versão do Termo de Referência ou Projeto Básico - IN 01/2019 1 (SEI nº 14477167) para análise da CGL.

2.4. Após as análises (14585825, 14601065 e 14607957), os autos foram restituídos à SENACON, em 12/05/2021.

2.5. Em 30/06/2021, foram apresentados pelas áreas requisitante e técnica: Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 15025443), Lista Verificação - Pesquisa de Preços CSTIC (SEI nº 15034535), Nota Técnica

10 (14634083), Nota Técnica 12 (14850502), 2ª versão do Estudo Técnico Preliminar (15025906), 2ª versão do Termo de Referência (14635525), juntamente com a Errata (15045915).

2.6. Em 02/07/2021 foi feita a Análise e Conformidade da Pesquisa de Preços 23 (SEI nº 15105068) consolidando o valor total da contratação em R\$ 580.229,95 (quinhentos e oitenta mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

2.7. Na sequência, foi juntada aos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 2 (SEI nº 15133305) para fazer frente às despesas previstas para o MJSP.

2.8. A Minuta de Contrato DICON (SEI nº 15119239) juntamente com a Declaração de Utilização de Modelos AGU DICON (SEI nº 15123005) foram acostados, conforme Análise de Termo de Referência/Projeto Básico 37 (SEI nº 15110739).

2.9. A Minuta de Edital DILIC (SEI nº 15117173) foi elaborada e juntada aos autos, nos termos da Declaração de Utilização de Modelos AGU DILIC (SEI nº 15119107).

2.10. Em tempo, foi juntada aos autos a Portaria de Pregoeiros e Equipe de Apoio (SEI nº 15117239) e a Lista Verif. AGU - Contratação em TIC DILIC (SEI nº 15118979).

2.11. Desse modo, por meio da Nota Técnica 50 (SEI nº 15118967), a pregoeira enviou os autos à CGL, em 08/07/2021, para encaminhamento à Consultoria Jurídica desta Pasta para análise e parecer, o que foi feito nos termos da Solicitação de Parecer Jurídico (SEI nº 15194489) e Ofício 1023 (SEI nº 15226614).

2.12. Continuamente, em obediência ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, a Douta Consultoria Jurídica desta Pasta emitiu o Parecer n. 00793/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº 15261814), o Anexo (SEI nº 15261836) e Despacho 1275 (SEI nº 15262059), concluindo pelo prosseguimento da contratação desde que superados os apontamentos contidos nos documentos, em especial os dos parágrafos 6-8, 14, 15, 18, 22-27, 38, 42-46, 49, 50, 53, 57, 69-78.

2.13. Nesse sentido, a área demandante posicionou-se quanto ao atendimento dos apontamentos apresentados nos parágrafos 6-8, 14, 15, 18, 22-27, 38, 42-46, 49-50, 53, 57, 69-78, nos termos da Nota Técnica 17 (SEI nº 15327401), acostando aos autos nova versão do Termo de Referência ou Projeto Básico - IN 01/2019 2 (SEI nº 15335871).

2.14. Na sequência, por solicitação da área licitante, nos termos do Despacho 166 (SEI nº 15469082), a DTIC apresentou novo Termo de Referência CSTIC (SEI nº 15517361), juntamente com a Nota Técnica 18 (SEI nº 15517380), atendendo/complementando as recomendações jurídicas constantes dos parágrafos 22-27, 67, 69 e 71 alíneas "a", "b", "e", "f", "g", "h".

2.15. No que tange à minuta contratual, a Coordenação de Contratos/CCONT apresentou nova versão SEI nº 15522297, atendendo ao parágrafo 73 do parecer, em conformidade com o Despacho 495 (SEI nº 15522561).

2.16. Ainda quanto aos apontamento jurídicos afetos a esta Divisão de Licitações, estes foram devidamente atendidos/justificados, conforme indicado na Nota Técnica 66 (SEI nº 15640647).

2.17. Na mesma data, por meio da Nota Técnica 66 (SEI nº 15640647), o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2021 (15632791, 15640173, 15638540, 15638557), foi encaminhado à Coordenadora Geral de Licitações e Contratos para a devida ciência e aprovação, solicitando a autorização para deflagração do certame, em conformidade com o art. 8º, V, do Decreto nº 10.024/2019.

2.18. Autorizada a deflagração do certame, nos termos do SEI nº 15677714, foi acostado aos autos o Edital do PE nº 12/2021 consolidado e apto à publicação (SEI nº 15693666).

3. FASE EXTERNA

3.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021 foi publicado no Diário Oficial da União (SEI nº 15699703) e no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEI nº 15702783) no dia 02/09/2021 com data de abertura das propostas marcada para o dia 16/09/2020 às 9h.

- 3.2. Durante a fase externa foram apresentados 2 (dois) pedidos de esclarecimentos, todos devidamente respondidos e nenhuma impugnação.
- 3.3. No dia e horário designados a sessão pública foi aberta e após a conclusão da etapa de lances restaram classificados os fornecedores na ordem apresentada nos documentos SEI nº 15837266 (Item 01) e 15837285 (Item 02).
- 3.4. O fornecedor KSA FORTE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 21.291.860/0001-00, ficou em primeiro lugar para o item 1 (15837266) e o fornecedor BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ nº 01.681.463/0001-29 para o item 2 (15837285).
- 3.5. Considerando que o fornecedor KSA FORTE CONSTRUTORA EIRELI registou no sistema apenas a proposta e declarações não condizentes com o edital em tela (15837499), o mesmo foi convocado a apresentar, além da proposta atualizada ao último lance, os documentos de habilitação técnica (conforme recente orientação do Acórdão TCU nº 1211/2021) e de cumprimento aos requisitos do Decreto nº 7.174/2021. Contudo, a empresa encaminhou apenas a proposta atualizada (15839063), motivo pelo qual restou desclassificada por descumprimento dos itens 4.5.9 e 9.11.1.1.1 do Edital.
- 3.6. Seguidamente, a empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 31.216.370/0001-94, segunda classificada para o item 1, foi convocada e instada a negociar. A proposta inicial e demais documentos foram acostados no SEI nº 15842835. Já a proposta atualizada, conforme negociação via chat, encontra-se no SEI nº 15842876 e as certidões de regularidade no SEI nº 15842909.
- 3.7. Em relação ao item 2, constam nos autos a proposta e documentos de habilitação (15837524), assim como as certidões de regularidade (15839162), referentes à empresa BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ nº 01.681.463/0001-29.
- 3.8. Após, em atendimento ao Despacho 960 (SEI nº 15852024) foram realizadas a Diligência nº 01 - Item 1 - FatorX (SEI nº 15857675) e Diligência nº 02 - Item 2 - BrasilUC (SEI nº 15857699). As respectivas manifestações constam na Resposta: Diligência nº 01 - Item 01 - FatorX (SEI nº 15858271) e na Resposta: Diligência nº 02 - Item 02 - BrasilUC (SEI nº 15881794).
- 3.9. A seguir, os autos retornaram à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC para manifestação, conforme Despacho 219 (SEI nº 15881805).
- 3.10. Por meio da Nota Técnica 25 (SEI nº 15905102), a área demandante concluiu que a empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA (Item 01) atendeu às exigências editalícias, ao passo que a empresa BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA (Item 02). não atendeu aos requisitos técnicos.
- 3.11. Em relação ao item 2, todas as empresas classificadas na sequência foram desclassificadas pelos motivos registrados na tabela do item 3.1 da Nota Técnica 78 (SEI nº 15940685), restando portanto fracassado.
- 3.12. Na mesma Nota Técnica 78 (SEI nº 15940685), a pregoeira manifestou-se pela aceitação da proposta e pela habilitação da licitante FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 31.216.370/0001-94 para o item 1.
- 3.13. Aberto o prazo para o registro de intenção de recurso, a licitante KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, apresentou sua intenção de recorrer da decisão de aceitação da proposta e de habilitação da licitante FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, nos termos a seguir apresentados (16032293):
- Registramos intenção de recurso contra o aceite da proposta apresentada pela empresa vencedora, visto que não atendeu às exigências do Edital, conforme comprovaremos na peça recursal. Atentar para item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenão (não rejeição desta).
- 3.14. Desse modo, nos termos consignado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 12/2021 (SEI nº 15942056) foi aberto o prazo para a inclusão das razões e contrarrazões recursais (SEI nº 15942168).
- 3.15. O Resultado por Fornecedor e o Termo de Adjudicação do Item 2 (cancelado) constam no SEI nº 15942074 e SEI nº 15942200, respectivamente.

3.16. A Recorrente, KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, apresentou suas razões recursais (SEI nº 15987126) e a licitante Recorrida, FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, apresentou suas contrarrazões (SEI nº 16032272), ambas dentro do prazo estipulado.

3.17. Por meio do Despacho 233 (SEI nº 16032293), a DILIC solicitou manifestação técnica da DTIC, a qual se pronunciou através da Nota Técnica 29 (SEI nº 16080904).

3.18. Na sequência, a pregoeira proferiu a Decisão 2 (SEI nº 16057894) e a autoridade superior a Decisão 27 (SEI nº 16093532), manifestando-se pela improcedência do recurso apresentado pela KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

4. DA CONDUTA DAS LICITANTES

4.1. Não se verificou durante a fase externa conduta de licitante passível de sanção.

5. DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO

5.1. Segue quadro resumo referente à economicidade do certame:

Item	Descrição	Quant	Valor Total do Item	Valor Total Adjudicado	Redução (%)	Redução (R\$)
1	Desktops de alto desempenho acompanhado de monitor, mouse, teclado	95	R\$ 548.458,75	R\$ 420.734,97	23,29%	R\$ 127.723,78
2	Impressora Multifuncional Laser	24	Item cancelado			

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Por fim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências Judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

6.2. Posto isso, encaminhamos os autos à CGL para conhecimento e homologação do Item 1 do Pregão Eletrônico nº 12/2021 e à DTIC/SENACON para conhecimento do cancelamento do Item 2, visando, se for o caso, a reanálise do valor máximo estimado para uma possível republicação.

6.3. Sugerimos que, após a homologação, a CGL restitua os autos a esta Divisão para os procedimentos relativos à publicação do Resultado de Julgamento do certame.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Pregoeiro(a)**, em 14/10/2021, às 15:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16087883** e o código CRC **36923E56**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.